



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

Assembleia Legislativa de Alagoas
PROTOCOLO GERAL 780/2021
Data: 24/05/2021 - Horário: 12:21
Legislativo

MENSAGEM Nº 27/2021

Maceió, 21 de maio de 2021.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que *“Altera os Anexos VI e VII da Lei Estadual nº 8.377, de 18 de janeiro de 2021, autoriza a abertura de crédito especial, e dá outras providências.”*

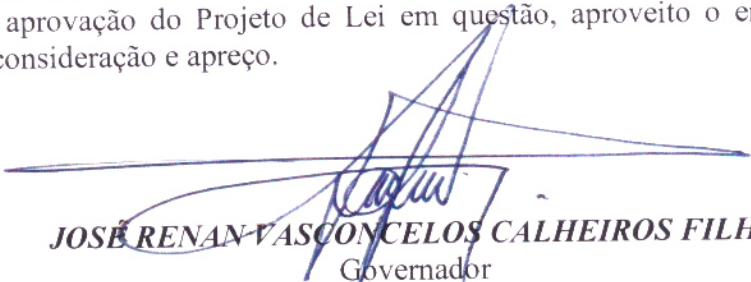
O art. 86, § 1º, II, *b*, da Constituição do Estado de Alagoas, disciplina que são de iniciativa privada do Governador do Estado as leis que disponham sobre organização administrativa, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal de administração do Poder Executivo.

O presente prospecto legislativo pretende realizar ajustes nos Anexos VI e VII da Lei Estadual nº 8.377, de 18 de janeiro de 2021, por equívoco anterior do valor alusivo à situação atual do PASEP, com a indicação de quantia maior que o consignado em Orçamento; busca, ainda, ajustar a natureza da despesa indicada no Anexo III do Projeto de Lei, atrelado à ação da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, assim como a correção do valor alusivo ao consignado na Lei Estadual nº 8.377, de 2021, para a referida Secretaria.

Outrossim, necessária a adequação da funcional programática da SEDUC, por meio da proposição de mudança da subfunção 362 - Ensino Médio, para a subfunção 368 - Educação Básica, condizente com as políticas planejadas para a ação 3565 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS INTEGRADORAS.

Deste modo, o projeto ora encaminhado visa assegurar a compatibilidade entre as peças orçamentárias, e prover ajustes necessários para assegurar o equilíbrio entre a receita e a despesa da SEDUC.

Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos pares para a aprovação do Projeto de Lei em questão, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.


JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

Excelentíssimo Senhor

Deputado MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa Estadual.

NESTA

Publicada no DOE do dia 24/5/2021.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

PROJETO DE LEI Nº /2021

**ALTERA OS ANEXOS VI E VII DA LEI
ESTADUAL Nº 8.377, DE 18 DE JANEIRO DE
2021, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei Estadual nº 8.377, de 18 de janeiro de 2021) em favor da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, crédito especial no valor de R\$ 423.978.120,00 (quatrocentos e vinte e três milhões, novecentos e setenta e oito mil e cento e vinte reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Os Anexos VI e VII da Lei Estadual nº 8.377, de 18 de janeiro de 2021, passam a compô-la conforme novos quadros indicados nos Anexos III e IV da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

PROJETO DE LEI Nº /2021

ANEXO I

DECRÉSCIMO

Unidade Orçamentária	Programa de trabalho	Fonte de Recursos	Região de Planejamento	Natureza	Valor
20020 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	12.362. 0010. 3565 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS INTEGRADORAS	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	210 - Todo Estado	4490	423.978.120,00



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

PROJETO DE LEI Nº /2021

ANEXO II

ACRÉSCIMO

Unidade Orçamentária	Programa de trabalho	Fonte de Recursos	Região de Planejamento	Natureza	Valor
20020 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	12.368.0010.3565 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS INTEGRADORAS	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	210 - Todo Estado	4490	356.830.300,00
				3390	67.147.820,00



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

PROJETO DE LEI Nº /2021

ANEXO III

ANEXO VI DA LEI ESTAUAL Nº 8.377, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Região	Fonte	C	G	M	Valor
13017 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO	04.122.0007.3564 - FOMENTO DA COMPETITIVIDADE ALAGOANA	210 - TODO ESTADO	100	4	4	90	2.000.000,000
20020 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	12.362.0010.3565 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS INTEGRADOR	210 - TODO ESTADO	100	4	4	90	356.830.300,00
				3	3	90	67.147.820,00
Total							2.423.978.120



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

PROJETO DE LEI Nº /2021

ANEXO IV

ANEXO VII DA LEI ESTADUAL Nº 8.377, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

SITUAÇÃO ATUAL							
Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Região	Fonte	C	G	M	Valor
13017 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO	04.122. 0004. 2056 - EMENDAS PARLAMENTARES	210 - TODO ESTADO	100	4	4	90	82.976.481
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.999. 0999. 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210 - TODO ESTADO	100	9	0	0	41.488.241
91997 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ	28.846. 0000. 0051 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	210 - TODO ESTADO	100	3	3	90	82.976.481
16514 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS	19.122. 0004. 2700 - MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO	204 - REGIÃO METROPOLITANA	100	4	4	90	41.564.565
Total							249.005.768
SITUAÇÃO PROPOSTA							
Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Região	Fonte	C	G	M	Valor
13017 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO	04.122. 0004. 2056 - EMENDAS PARLAMENTARES	210 - TODO ESTADO	100	4	4	90	107.876.481
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.999. 0999. 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210 - TODO ESTADO	100	9	0	0	53.938.241
91997 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ	28.846. 0000. 0051 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	210 - TODO ESTADO	100	3	3	90	107.876.481
16514 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS	19.122. 0004. 2700 - MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO	204 - REGIÃO METROPOLITANA	100	4	4	90	45.336.445
Total							315.027.648
C – Categoria de Despesa, G – Grupo de Despesa e M – Modalidade de Aplicação.							